



**Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

**PROJETO DE INDICAÇÃO: 161/2025**

**APROVADO**

Institui o Programa "Cidadania Legislativa" para consulta e votação popular de projetos de lei em tramitação na Câmara de Vereadores do Município de Maracanaú e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:**

Art.1º Fica instituído, no Município de Maracanaú, o Programa "Cidadania Legislativa", que permitirá a consulta e votação popular dos projetos de lei em tramitação na Câmara de Vereadores.

Art. 2º Serão submetidos a consulta e votação popular os seguintes projetos de lei:

- I - Ordinários;
- II - Complementares; e
- III – Propostas de emendas à lei orgânica.

Parágrafo único - Serão dispensados da consulta e votação popular os projetos que dispõem de matérias de caráter exclusivamente técnico, sob análise da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara de Vereadores de Maracanaú, que emitirá parecer fundamentado.

Art.3º A Câmara de Vereadores de Maracanaú criará, em seu site, um link para acesso à página do "Cidadania Legislativa", que conterá:

- I - Um organograma sobre o funcionamento do processo legislativo da Câmara de Vereadores de Maracanaú;
- II - Texto completo do projeto de lei em pauta, além da respectiva justificativa, estudos realizados ou indicação de sites informativos e objetivos a serem alcançados, disponibilizados por meio de materiais audiovisuais e interativos, a fim de facilitar a compreensão da população em geral propiciando transparência da proposta legislativa;
- III - Divulgação dos pareceres das Comissões da Câmara sobre a viabilidade da proposta legislativa;
- IV - Um espaço para os cidadãos, mediante um prévio cadastro simplificado indicando o CPF, manifestarem suas opiniões acerca do projeto de lei, bem como exporem suas sugestões e aprimoramentos gerando a possibilidade de deliberação;
- V – Link para votação com as opções que seguem, com espaço para justificativa:
  - a) concordo totalmente;
  - b) concordo parcialmente;
  - c) discordo totalmente;
  - d) discordo parcialmente; e



**Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

VI - Resultado da votação ao final do prazo de participação da população.

Art.4º Após apreciação na Comissão de Constituição e Justiça e emitido parecer favorável, será disponibilizado o projeto de lei para votação e manifestação popular até 1 (um) dia anterior à deliberação em sessão plenária para votação.

Art.5º O site da Câmara de Vereadores deverá adotar mecanismos eficientes para que a votação não sofra interferência de robôs virtuais.

Art. 6º A votação realizada na página do "Cidadania Legislativa" não terá caráter vinculante para a deliberação na sessão plenária na Câmara de Vereadores de Maracanaú.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 16 de Junho de 2025.*

*Assinado eletronicamente na data: 16/06/2025  
pelo CPF: \*\*\*.911.593-\*\* no IP: 192.168.131.30*

**Edízio Moreira da Silva**  
Vereador(a) - REP

**APROVADO**

### **JUSTIFICATIVA**

A proposta de instituir o programa "Cidadania Legislativa" visa promover a participação popular na elaboração e aprovação de projetos de lei no âmbito municipal, fortalecendo a democracia e a transparência no processo legislativo. A consulta e votação popular contribuirão para a construção de políticas públicas mais alinhadas com as necessidades e interesses da população de Maracanaú.

Câmara Municipal de Maracanaú  
[www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/11011](http://www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/11011)

